



IPREJUN



Prefeitura de **Jundiaí**  
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

448  
V

**PRESIDÊNCIA, em 03.12.2014.**

**Processo nº 26.247-6/2014**

**INT.: Instituto de Previdência de Jundiaí/SP**

**ASS.: Contratação de empresa para fornecimento de Sistema de Gestão Previdenciária.**

1. Trata-se de processo de contratação de empresa para fornecimento de Sistema de Gestão Previdenciária.
2. Foi interposto recurso pela empresa VR Gestão Empresarial Ltda., anexo às fls. 376 a 384. As empresas recorridas FAC Locação e Desenvolvimento de Sistemas Ltda. ME, J.G. Baião Consultoria e Informática Ltda. ME e Universalprev Software e Consultoria Ltda. protocolaram suas contrarrazões, anexas às fls. 391 a 409.
3. A Comissão de Licitação analisou o recurso interposto, anexando suas considerações às fls. 410 a 427, mantendo a decisão de habilitar todas as licitantes.
4. A Procuradoria Jurídica deste Instituto anexou às fls. 429 a 447 parecer sobre a legalidade dos atos analisados no parecer da Comissão de Licitação.
5. Considerando todo o exposto pela Comissão de Licitação e pela Procuradoria Jurídica deste Instituto e após análise de todos os documentos anexos ao processo referente à fase de habilitação de propostas, no uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei nº 5.894 de 12 de setembro de 2012, combinada com a Portaria de Nomeação nº 41, de 23.01.2013, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.780, de 25.01.2013, e ainda considerando o disposto no art. 109 da Lei 8.666/93, **INDEFIRO** o recurso administrativo interposto pela empresa VR Gestão Empresarial Ltda.
6. Encaminhe-se o processo para a Comissão de Licitação para que esta comunique todos os interessados e publique o resultado do julgamento do recurso no Diário Oficial do Município.

Eudis Urbano dos Santos  
Diretor-Presidente